

GP-RIM-1078/2025

Sorocaba, 26 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1338/2025, de autoria do nobre vereador Rogério Pereira Marques e aprovado por esse Legislativo, no qual requer estudo sobre a implantação de faixa de espera em semáforo para motociclistas, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Mobilidade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMOB - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00056477/2025-54

Interessado: Vereador Rogério Marques

Assunto: REQUERIMENTO 1338/2025 - SEMOB

À SGC - Expediente,

A lei 14.071/20, que entrou em vigor em 12 de abril de 2021, trouxe diversas alterações ao CTB, incluindo mudanças na sinalização de trânsito, uma das novidades é a possibilidade de implementação de áreas de espera para motocicletas, motonetas e ciclomotores, que podem ser delimitadas por linhas de retenção na frente dos demais veículos.

Houve inclusão da definição da área no anexo I do CTB que ficou definida da seguinte forma:

ÁREA DE ESPERA - área delimitada por 2 (duas) linhas de retenção, destinada exclusivamente à espera de motocicletas, motonetas e ciclomotores, junto à aproximação semaforica, imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos.

Nesse sentido, a implantação dessa sinalização deve preceder de estudos que avaliam diversas condições técnicas para viabilizar essa medida.

Destacamos que diversas vias da cidade contam com essa sinalização em locais possíveis tecnicamente, assim, estaremos avaliando as sugestões do nobre Edil verificando a viabilidade técnica.

Atenciosamente,

Sorocaba, XX de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 23/05/2025, às 00:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519692** e o código CRC **75CB5030**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00056477/2025-54

SEI nº 0519692